



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 10/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – UFPR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento do PPGEE; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de **Mestrado** do PPGEE, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do PPGEE, para ingresso em Março de 2021.

§ 1º A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo específico destinado aos candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

DAS VAGAS

Art. 3º Serão ofertadas 40 vagas distribuídas por professor orientador do corpo docente do PPGEE, conforme **Anexo I** deste Edital.



§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma área de concentração do Programa.

Art. 6º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2202>

§ 2º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º - Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico.

§ 4º - Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos pdf) são:

a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;

b) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação ou declaração de estar cursando o último período de curso de graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação;

d) Uma foto atual em tamanho quadrado (3x3, 4x4, ..., NxN);

e) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site lattes.cnpq.br): um único arquivo PDF do currículo lattes com os documentos comprobatórios, anexados na sequência de citação (*incluir somente comprovantes relacionados com elementos do item (f)*);



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

f) Formulário de pontuação preenchido (modelo com os critérios de atribuição de pontos disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:criterios_selecao_mestrado.pdf

g) Arquivo PDF contendo título e resumo (máximo uma página A4) do pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver. Sugere-se que este pré-projeto esteja vinculado a uma das áreas de pesquisa dos docentes do PPGE constantes na página:

<http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/doku.php> (aba Áreas).

É recomendável, mas não obrigatório, discutir o pré-projeto com um professor credenciado no programa (vide **Anexo 1** para verificar professores com vagas disponíveis);

h) Duas cartas de recomendação (modelo disponível em:

http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=mestrado:carta_recomendacao_ppgee.pdf) que devem ser enviadas diretamente pelos professores que assinam as cartas para o email: ppgee@eletrica.ufpr.br.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do PPGE será dividido em duas etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 10 A **primeira etapa** do processo de seleção, análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, consistirá na análise da documentação com base no *curriculum vitae*, no histórico escolar, na eventual trajetória profissional e/ou experiência em docência, na experiência em pesquisa, se houver, na produção científica, na adequação do pré-projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do orientador pretendido e nas cartas de recomendação.

Art. 11 Os critérios e atribuição de pontos na avaliação curricular serão de acordo com o documento disponível em:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:criterios_selecao_mestrado.pdf

§ 1º Serão consideradas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

§ 2º Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados no currículo Lattes.

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa.

§ 4º Serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração ou de professor orientador, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três inteiros) numa escala de 0 (zero) a 13 (treze inteiros).

Art. 12 A **segunda etapa** do processo de seleção, entrevista e defesa do currículo, consistirá em entrevista que será realizada com o objetivo de avaliar o perfil técnico, científico e pessoal do candidato para fazer uma dissertação de mestrado vinculada ao projeto de pesquisa pretendido.

§ 1º A entrevista será por vídeo conferência.

§ 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

§ 4º O candidato que não realizar a entrevista na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO

Art. 13 A Comissão de Seleção efetuará a classificação dos candidatos por professor orientador, em ordem decrescente dos seus desempenhos, os quais serão definidos pela média aritmética das duas notas obtidas pelo candidato na análise do currículo e histórico escolar e no julgamento da entrevista, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

§ 1º Os candidatos aprovados e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 3º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.

§ 2º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

- Art. 14** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.
- Art. 15** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a. Maior nota na primeira etapa (análise de currículo e histórico escolar).
 - b. Maior nota na segunda etapa (entrevista).
- Art. 16** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado PPGE na data informada pela Secretaria do Programa, constante no calendário acadêmico do PPGE. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.
- § 1º** O candidato selecionado somente poderá efetuar a matrícula na área de concentração para a qual foi aprovado.
- Art. 17** Caso existam vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, será realizada uma única chamada complementar na primeira semana letiva do 1º semestre de 2021, obedecendo à ordem decrescente de desempenho obtida pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

DO CRONOGRAMA

Art. 18 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapas	Data / prazo
Inscrição	02/10/2020 a 08/11/2020
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	09/11/2020
Recurso das inscrições indeferidas	10/11/2020 a 12/11/2020
Resultado das inscrições após recursos	13/11/2020
Primeira etapa: análise de currículo e histórico escolar	16/11/2020 a 19/11/2020
Resultado preliminar da 1ª etapa	20/11/2020
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	21/11/2020 a 23/11/2020
Resultado da 1ª etapa após recursos e divulgação do cronograma das entrevistas	24/11/2020
Segunda etapa: entrevistas	25/11/2020 a 27/11/2020
Resultado preliminar da 2ª etapa	27/11/2020
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	30/11/2020 a 02/12/2020
Resultado da 2ª etapa após recursos	03/12/2020
Resultado final	04/12/2020
Matrícula	01/03/2021 a 05/03/2021

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Eduardo Gonçalves de Lima, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Professor	Área de Concentração	Vagas
Alexandre Rasi Aoki	Sistemas de Energia	02
Clodomiro Unsihuay-Vila	Sistemas de Energia	02
Elizete Maria Lourenço	Sistemas de Energia	01
Gustavo Oliveira	Sistemas de Energia	01
João Américo Vilela Junior	Sistemas de Energia	03
Odilon Luis Tortelli	Sistemas de Energia	02
Ricardo Schumacher	Sistemas de Energia	02
Roman Kuiava	Sistemas de Energia	03
André Augusto Mariano	Sistemas Eletrônicos	02
Bernardo Leite	Sistemas Eletrônicos	01
Eduardo Parente Ribeiro	Sistemas Eletrônicos	01
Gideon Villar Leandro	Sistemas Eletrônicos	03
Gustavo Oliveira	Sistemas Eletrônicos	01
Leandro Coelho	Sistemas Eletrônicos	03
Marlio Bonfim	Sistemas Eletrônicos	02
Bernardo Leite	Telecomunicações	01
Carlos Marcelo Pedroso	Telecomunicações	02
César Augusto Dartora	Telecomunicações	01
Eduardo Gonçalves de Lima	Telecomunicações	03
Evelio M. G. Fernandez	Telecomunicações	02
Horácio Tertuliano Filho	Telecomunicações	02